



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



09
27-04-87
5

LEI Nº 3025 DE 15 DE Abril DE 1.987.

"Dã denominação a via Pública e dã outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua existente entre as Quadras "J, J, G e H" passa a denominar-se "RUA PADRE ERNESTO CAPOCCI" e a Rua entre as Quadras "G, H, D e E" denominar-se-a " RUA ANTONJO ALVES PEREIRA".

Art. 2º. As ruas mencionadas no artigo 1º deste Projeto, fazem parte do Loteamento " Jardim João XXIII" (Bairro Dermat).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do garças, 15 de abril de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Lei foi registrada no livro próprio nº 16 (despido) às fls. 620º

Em 15 / 04 / 1987 Yconêa